

EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

**APÊNDICE III – ao Termo de Referência 40/2026**

**MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 01 – Execução do serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionado – Quantidade de apontamentos/reclamações realizados</b>	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados.
<b>Meta a cumprir</b>	Menor do que 10 (dez) apontamentos/reclamações.
<b>Instrumento de medição</b>	Contagem do número de apontamentos realizados pelo fiscal do contrato e de reclamações dos usuários.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte do fiscal acerca dos apontamentos e reclamações.
<b>Periodicidade</b>	Quadrimestral
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Somatório
<b>Início da Vigência</b>	Data de assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	- Até 10 apontamentos/reclamações = 100% do valor quadrimestral do contrato - De 10 a 20 apontamentos/reclamações = 90% do valor quadrimestral do contrato - Acima de 20 apontamentos/reclamações = 80% do valor quadrimestral do contrato
<b>Sanções</b>	Conforme de Termo de Referência
<b>Observações</b>	

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 02 – Serviço de manutenção preventiva – Atendimento do Plano Quadrimestral de Manutenção Preventiva</b>	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a execução do plano de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionados.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar o plano de manutenção preventiva referente ao Quadrimestre.
<b>Instrumento de medição</b>	Verificação do atendimento do quantitativo.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte do fiscal acerca do cumprimento do prazo.
<b>Periodicidade</b>	Quadrimestral
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Somatório do número de aparelhos mantidos.
<b>Início da Vigência</b>	Data de assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	- manutenção em 100% dos aparelhos = 100% do valor quadrimestral do contrato - manutenção entre 85 e 95% dos aparelhos = 90% do valor quadrimestral do contrato - manutenção abaixo de 85% dos aparelhos = 80% do valor quadrimestral do contrato
<b>Sanções</b>	Conforme de Termo de Referência
<b>Observações</b>	

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 03 – Serviço de manutenção corretiva – Pontualidade na execução</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionados.
<b>Meta a cumprir</b>	Dentro de 48 (quarenta e oito) horas após solicitado pelo fiscal de contrato.
<b>Instrumento de medição</b>	Verificação do atendimento do prazo.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Controle por parte do fiscal acerca do cumprimento do prazo.
<b>Periodicidade</b>	Mediante demanda
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Somatório das solicitações
<b>Início da Vigência</b>	Data de assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	- Até 48 horas = 100% do valor quadrimestral do contrato - De 48 a 72 horas = 90% do valor quadrimestral do contrato - Acima de 72 horas = 80% do valor quadrimestral do contrato
<b>Sanções</b>	Conforme de Termo de Referência
<b>Observações</b>	

**JOÃO FRANCISCO DA LUZ – 1º Ten**  
Membro de Equipe de Planejamento da Contratação

**AURÉLIO LUÍS MOURA DOS SANTOS**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação